



PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
--

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	4
Atos do da Secretária Municipal de Administração	5
Atos do da Secretária Municipal de Saúde	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	7
Atos do Diretor-Presidente do CMUHABCQ	7
Avisos, Editais e Notificações.....	7

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE
CÂMARA DOS VEREADORES ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

Correção do DOQ 718, de 18/12/2015, para que conste:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº. 888/2015.

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no processo nº. 3511/2015/01, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a cessão da servidora **LILIANE APARECIDA CAMPOS**, matrícula nº 5883/11, cedida para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 07/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 17 de dezembro de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

LEIA-SE:

Portaria nº. 888/2015.

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no processo nº. 3511/2015/01, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a cessão da servidora **LILIANE APARECIDA CAMPOS**, matrícula nº 5883/11, cedida para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 1º, §2º da Lei Municipal 1117/2012, a contar de 07/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 28 de dezembro de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo n.º 10109/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33/36, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 38/39, AUTORIZO, na forma da Lei, a prorrogação do prazo do contrato para a conclusão das obras de construção do prédio anexo ao galpão destinado ao funcionamento da cooperativa de coleta seletiva, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 13/01/2016, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessária observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Queimados, 08 de janeiro de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

ATO N.º 468/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Modificar, por necessidade de serviço, as férias anuais relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, deferidas ao servidor **Dr. RUBENS VILLAÇA WANDERLEY**, matrícula nº 4213/71, alterando o período para 07/01/2016 a 05/02/2016 (30 dias).

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA

Procurador Geral do Município

Matr. 4340/0

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – DEZEMBRO 2015 3ª PARTE

Instrumento: Contrato nº 262/15, celebrado em 16/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1657 a 1665, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. PP 49.14 – RP 06.15. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, referente aos itens 1, 3, 8, 9, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 30 e 31 para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de queimados, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 49/2014 – Registro de Preços

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 3

nº 06/2015. Prazo: 05 DIAS ÚTEIS. Valor: R\$ 122.599,10. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2018. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 703/2015, no valor de R\$ 122.599,10. Processo administrativo nº 5532.2015.05.

Instrumento: Contrato nº 263/15, celebrado em 16/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1666 a 1674, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. PP 49.14 – RP 06.15. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, referente aos itens 4, 6, 12, 14, 15, 22, 25 e 27 para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de queimados, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 49/2014 – Registro de Preços nº 06/2015. Prazo: 05 DIAS ÚTEIS. Valor: R\$ 200.911,70. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2018. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 704/2015, no valor de R\$ 200.911,70. Processo administrativo nº 5532.2015.05.

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 264/15, celebrado em 17/12/2015. (127/15 - 08/07/2015). Arquivado às fls. 1675 a 1677, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Convite 01.15. Objeto: RERRATIFICAÇÃO com acréscimo de valor para a execução de obras de drenagem, pavimentação e reposição de chapas de aço, na Estrada Dr. Pedro Jorge, esquina com Estrada Carlos Sampaio, no Município de Queimados, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária apresentada no processo administrativo nº 9139.2015.04, que passam a ser documentos integrantes deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, independente de transcrição. Não alterando o objeto inicial. Valor: R\$ 9.769,31. Dotação orçamentária: 0401.15.451.022.1218. Fonte: 04 - ROYALTIES. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 725/2015, no valor de R\$ 9.769,31. Processo administrativo nº 9139.2015.04.

Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 265/15, celebrado em 17/12/2015. (027/14 - 26/02/2014). Arquivado às fls. 1678 a 1680, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e GRANRIO ENGENHARIA LTDA. CP 08.13. Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obras de reforma geral, readequação das instalações e ampliação da Escola Municipal Ana Maria dos Santos Perobelli, localizada à Rua Queimados, s/n.º, Bairro Primavera, Queimados – RJ, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 08/2013. Prazo: 8 meses. Processo administrativo nº 9949.2015.04.

Instrumento: Contrato nº 266/15, celebrado em 17/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1681 a 1689, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. PP 48.14 – RP 05.15. Objeto: Aquisições de materiais de expediente referente aos itens: 15, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 39, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Queimados, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 48/2014 – Registro de Preços nº 05/2015. Prazo: 5 dias úteis. Valor: R\$ 65.369,50. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2018; 0501.12.361.017.2257. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 712/2015 e 713/2015, no valor de R\$ 65.369,50. Processo administrativo nº 5134.2015.05.

Instrumento: Contrato nº 267/15, celebrado em 17/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1690 a 1698, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. PP 48.14 – RP 05.15. Objeto: Aquisições de materiais de expediente referentes aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 20, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Queimados, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 48/2014 – Registro de Preços nº 05/2015. Prazo: 5 dias úteis. Valor: R\$ 138.615,50. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2018. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 710/2015, no valor de R\$ 138.615,50. Processo administrativo nº 5134.2015.05.

Instrumento: Contrato nº 268/15, celebrado em 21/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1699 a 1707, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e TR COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. PP 40.15. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, higiene, papelaria, pedagógico) para atendimento e acompanhamento psicossocial aos usuários do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no Município de Queimados, referente aos itens 01 a 37, 39 a 87, e, 89 a 118, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 40/2015. Prazo: 15 dias para entrega. Valor: R\$ 143.686,80. Dotação orçamentária: 0902.08.243.015.2191. Fonte: 17 - FNAS. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 126/2015, no valor de R\$ 143.686,80. Processo administrativo nº 1651.2015.09.

Instrumento: Contrato nº 269/15, celebrado em 21/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1708 a 1716, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e DIBOÁ COMERCIAL LTDA. PP 40.2015. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, higiene, papelaria, pedagógico) para atendimento e acompanhamento psicossocial aos usuários do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no Município de Queimados, referente aos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 4

itens 38 e 88, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 40/2015. Prazo: 15 dias para entrega. Valor: R\$ 16.960,00. Dotação orçamentária: 0902.08.243.015.2191. Fonte: 17 - FNAS. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 125/2015, no valor de R\$ 16.960,00. Processo administrativo nº 1651.2015.09.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 270/15, celebrado em 21/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1717 a 1719, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e ESPÓLIO DE AUGUSTO MANOEL CARNEIRO - DIDIA DA SILVA CARNEIRO. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Liquidação com quitação geral da dívida referente à locação do imóvel situado à Rua Alves, nº. 68, Centro, Queimados, constituído de 2 (dois) pavimentos sendo térreo com 2 (duas) lojas e banheiros, com área de 237m² e 1º andar com salão amplo, banheiros e área de 237m², medindo ambos os pavimentos uma área total de 474m², destinado exclusivamente, às dependências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, no Município de Queimados-RJ, referente período de 01 de julho de 2015 a 16 de agosto de 2015, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 13.713,02. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 696/2015, no valor de R\$ 13.713,02. Processo administrativo nº 7077.2015.03.

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 271/15, celebrado em 22/12/2015. (076/14–27/05/2014). Arquivado às fls. 1720 a 1722, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. TP 02.14. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução de obras de construção de cobertura para quadra de esporte no Bairro Santo Expedito, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº. 02/2014.. Prazo: 6 meses. Processo administrativo nº 10004.2015.04.

Instrumento: Contrato nº 272/15, celebrado em 22/12/2015. (-). Arquivado às fls. 1723 a 1731, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de 4.353 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três) obras literárias para distribuição gratuitas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência. Prazo: 10 dias úteis. Valor: R\$ 126.999,20. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.1003. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00. Empenho nº 727/2015, no valor de R\$ 126.999,20. Processo administrativo nº 4508.2014.05.

Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 273/15, celebrado em 22/12/2015. (103/12–08/10/2012). Arquivado às fls. 1732 a 1734, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA. CP 02.12. Objeto: Prorrogação do prazo para a conclusão das obras de construção de praça no padrão do Ministério do Esporte e Cultura – PAC 2, nomeada Praça do PEC de 3.000 m², entre as Ruas Macaé, Pedro Lima, Santa Rita e Nilópolis, s/nº, no Bairro São Roque no Município de Queimados, conforme especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e memórias de cálculo, parte integrante do edital de Concorrência Pública nº 02/2012. Prazo: 3 meses. Processo administrativo nº 9992.2015.04.

Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 274/15, celebrado em 22/12/2015. (145/12–06/12/2012). Arquivado às fls. 1735 a 1737, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e CONSTRUTORA NOGAN LTDA-ME. CP 08.12. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo dos serviços de contenção de encostas em áreas de risco no Morro da Caixa D'água, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e memórias de cálculo, parte integrante do edital de Concorrência Pública nº 08/2012. Prazo: 90 dias. Processo administrativo nº 9993.2015.04.

Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 275/15, celebrado em 23/12/2015. (048/13 - 08/05/2013). Arquivado às fls. 1738 a 1740, no livro nº 02/15 Partes: Município de Queimados e ICAU - IRMÃOS CARDOSO ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA-ME. TP 01.13. Objeto: Prorrogação do prazo para a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, do Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital da Tomada de Preços nº 01/2013 e seus anexos. Prazo: 2 meses. Processo administrativo nº 10227.2015.04.

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 9805/2015/26. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSLAVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor GERALDO DIAS FILHO – MAT. 10399/0, através do processo n.º 8390/2015/26, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 5

Processo: 10366/2015/25. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a MARCO ALLAN PIO DE SOUZA – MAT. 8669/02, através do processo n.º 8485/2015/25, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 10520/2015/01. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RENATA BRETAS ZATTAR – MAT. 10182/0, através do processo n.º 10064/2015/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo: 10554/2015/01. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS – MAT. 6633/81, através do processo n.º 10242/2015/01, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos da Secretária Municipal de Administração

Processo n.º 1803/2014/05 – Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Escolares. Em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/ c art. 5º, VII do Decreto Municipal n.º 815/2008 de 17/01/2008, publique-se a Ata de Registro de Preços n.º 06/2015 (D.O.Q. n.º 551 de 10/04/2015).

ATO N.º 006/SEMAD/2016 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal n.º 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo n.º 1803.2014.05, **Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Unidades Escolares**, com base na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal n.º 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **3º Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços n.º 06/2015**. (D.O.Q. n.º 551 de 10/04/2015).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2015

PREGÃO Nº 49/2014

PROCESSO Nº 1803/2014/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência n.º. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Denilson Vilar de Queirós, designado pela Portaria n.º. 931/14, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/14 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 12/12/2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 385 do Processo n.º. 1803/2014/05, RESOLVE registrar os preços das empresas **NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.407.288/0001-16 e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal n.º. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADOS**, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMED), desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 6

notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;

promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não da entrega a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) entregar o objeto conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço informado pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

e) prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

f) substituir em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que apresentar defeitos de fabricação, durante o período de garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

g) entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

i) entregar os materiais obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:

i.1) normas da ABNT;

i.2) normas internacionais consagradas;

i.3) recomendações dos fabricantes.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 7

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na ata a ser firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento e publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 8

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias corridos e começara a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 9

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto na parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 10

b) Multa de:

b.1) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.2) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.3) 0,5% ao dia sobre o valor anual estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.4) 7,5% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1", "b.2" ou "b.3" ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 15% sobre o valor da constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Queimados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular do processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMQ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 11

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa: 05.01.339030.12.361.017.2018 – Mant. Op. SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 10 de abril de 2015.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
MARTA DELLA LIBERA BRAGA

ANEXO I
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 06/2015, celebrada entre a PMQ e as empresas **NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.407.288/0001-16 e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 49/2014.

EMPRESA		NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME				
CNPJ		17.407.288/0001-16				
ENDEREÇO		RUA CACILDA LT 166 – AGOSTINHO PORTO – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ CEP: 25.525-350		TEL	21 2752-9444	
REPRESENTANTE LEGAL		MARTA DELLA LIBERA BRAGA		CARGO	SÓCIO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT ESTIMADA ANUAL	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Álcool 93º - caixa com 12 frascos de 1.000ml	3.000	cx	DGL	78,45	235.350,00
02	Balde plástico com alça - capacidade 20 litros	500	unid	ARQUIPLAST	7,90	3.950,00
03	Balde plástico com alça - capacidade 40 litros	800	unid	ARQUIPLAST	13,10	10.480,00
08	Desinfetante bactericida de 500ml - caixa com 24 unidades	5.000	cx	LUMINOSA	69,10	345.500,00
09	Desodorizador de ar - aerosol 400 ml	4.000	unid	BOM AR	8,65	34.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 12

10	Detergente líquido biodegradável de 500 ml - caixa com 24 frasco	2.500	cx	YPÊ	33,90	84.750,00
13	Flanela laranja medindo 30x40 cm - embalagem com 12 unidades	500	embalagem	ART CREPE	13,10	6.550,00
16	Limpador instantaneo para limpar vidros - frasco com 500 ml	5.000	unid	WORKER	2,50	12.500,00
17	Limpador multiuso tira manchas - caixa com 12 frascos de 500 ml	1.000	cx.	WORKER	26,05	26.050,00
18	Pá para lixo de plástico - cabo longo de madeira	1.000	unid	3 IRMÃOS	3,00	3.000,00
19	Pano de copa felpudo estampado medindo 35x60 cm - 100% algodão	15.000	unid	ALKRAN	2,10	31.500,00
20	Pano de pia (tipo esfregão) medindo 30x30cm - embalagem com 12 unidades	600	embalagem	ALKRAN	5,40	3.240,00
21	Pano de saco alvejado de boa qualidade medindo 40x70 cm - fardo com 10 unidades	1.200	fardo	ART CREPE	24,10	28.920,00
23	Papel toalha branco com 02 dobras - extra solft - com 1000 folhas	16.800	pct	REINOPELL	9,20	154.560,00
24	Rodo pequeno de madeira 30 cm	2.000	unid	3 IRMÃOS	5,02	10.040,00
30	Vassoura (piaçava pequena)	3.500	unid	3 IRMÃOS	4,20	14.700,00
31	Vassoura de pêlo pequena	2.500	unid	3 IRMÃOS	7,10	17.750,00

EMPRESA		AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP				
CNPJ		06.888.658/0001-68				
ENDEREÇO		RUA ALUISIO PINTO DE BARROS Nº 171 CENTRO – MESQUITA – RJ CEP: 26.553-010		TEL	21 3761-2904	
REPRESENTANTE LEGAL		CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA		CARGO	SÓCIA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant ESTIMADA ANUAL	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Cera líquida Incolor - caixa com 24 unidades de 750 ml	1.000	cx	BRAVO	129,50	129.500,00
05	Cera líquida Verde - caixa com 24 unidades de 750 ml	1.000	cx	BRAVO	96,30	96.300,00
06	Copo descartável 200ml - Caixa com 3.000 unidades	500	cx	COPOSUL	108,30	54.150,00
07	Copo descartável 50ml - Caixa com 5.000 unidades	300	cx	COPOSUL	76,45	22.935,00
11	Esponja de lã de aço carbono - fardo com 14 pacotes com 8 unid. cada	5.000	fardo	MEGA BRILHO	22,05	110.250,00
12	Esponja para lavar louça antibacterial dupla face medindo 11x7,5 cm - pacote com 04 unidades	4.000	pct	BRASILEIRINHA	2,25	9.000,00
14	Fósforo - pacote com 10 maços com 10 caixas cada	1.800	pct	PARANA	3,40	6.120,00
15	Hipoclorito de sódio (cloro puro) - galão com 05 litros	15.000	galão	SOLUCLE AN	13,00	195.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 13

22	Papel sanitário folha dupla - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada	10.000	fardo	GOLD	71,94	719.400,00
25	Sabão em pó com fragância delicada e suave - Fardo com 15 pacotes de 01kg	1.500	Fardo	BARRA	100,50	150.750,00
26	Sabonete líquido - Cx. com 12 frasco (para saboneteira com depósito)	500	cx	TRILHA	23,50	11.750,00
27	Saco para lixo 100 litros - pacote com 100 unidades	4.500	pct	ITAQUETI	47,10	211.950,00
28	Saco para lixo 30 litros - pacote com 100 unidades	200	pct	ITAQUETI	12,80	2.560,00
29	Saco para lixo 60 litros - pacote com 100 unidades	5.000	pct	ITAQUETI	17,45	87.250,00

PORTARIA Nº033/16. NOMEAR o senhor ELMAR FERNANDES DE AZEVEDO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, CC3, SEMAD, a contar de 11/01/2016, cargo antes ocupado pelo servidor MARCOS CLÁUDIO DO NASCIMENTO MATOS.

ERRATA:

Onde se lê:

PORTARIA Nº031/16. EXONERAR o servidor EDMILSON GOMES FERREIRA, matrícula nº8355/02, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ordem Pública, SM, SEMOP, a contar de 08/01/2016.

Leia-se:

PORTARIA Nº031/16. EXONERAR a pedido o servidor EDMILSON GOMES FERREIRA, matrícula nº8355/02, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ordem Pública, SM, SEMOP, a contar de 08/01/2016.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Órgão Gerenciador do SRP
Secretária Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 003/SEMUS/16 - (Contratação de Profissional para a Rede Municipal de Saúde)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do **Decreto 1946/15, de 23 de dezembro de 2015**, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, dos **Processo Administrativo nº 13.1613.15** respectivamente e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade, **RESOLVE:**

Art. 1) - **Contratar** - A contar de "**11/01/2016 até 31/12/2016**", ou até que seja preenchida a vaga através do **concurso público**, os Contratos dos Profissionais abaixo relacionados;

a) Unidade Básica de Saúde – UBS's:

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
DANIELLE CAMARA DE VASCONCELOS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	CRM-52.70150.5	20h/sem.

b) Departamento de Saúde Mental:

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
JOÃO GABRIEL LIMA DAHER	MÉDICO NEUROPSIQUIATRA	CRM - 52.89356-0	36h /sem.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 004/SEMUS/16 - (Anulação da Prorrogação do Contrato para Departamento de Saúde Mental – publicado no Ato nº142/15 - DOQ. 724 de 30/12/2015)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 14

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º) – **Anular** a prorrogação do contrato de **MARLENE DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA, Cuidador** para o Departamento de Saúde Mental, anunciada no **ATO Nº 142/15 SEMUS**, publicado em 30 de dezembro de 2015 no DOQ. Nº 724 de 30 de dezembro de 2015.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA

(Correção, pela ausência de **Nome de Profissional e sua respectiva Nota de classificação do Processo Seletivo anunciado no Ato Convocatório do Ato nº 141 de 23/12/2015**, constante do **ATO Nº 001/SEMUS/15 de 04/01/15**, publicado no DOQ Nº 725, de 04/01/15, página nº 103)

Onde se lê:

a) **Departamento de Saúde Mental:**

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.	NOTA
JOÃO GABRIEL LIMA DAHER	MÉDICO NEUROPSIQUIATRA	CRM-52.89356-0	36h/sem.	09

Leia-se:

a) **Unidade Básica de Saúde – UBS's:**

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.	NOTA
DANIELLE CAMARA DE VASCONCELOS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	CRM-52.70150.5	20h/sem.	07

b) **Departamento de Saúde Mental:**

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.	NOTA
JOÃO GABRIEL LIMA DAHER	MÉDICO NEUROPSIQUIATRA	CRM-52.89356-0	36h/sem.	09

Queimados, 11 de janeiro de 2016

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria:003/16 - O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Alterar com base no processo nº. 0177/2015/15 e de acordo com a decisão deste PREVIQUEIMADOS publicada no D.O.Q de 25/09/2015, processo de nº 0140/2015/15, a portaria 027/14, que retificou a portaria 005/12 que concedeu aposentadoria a Sra. **Penha Duarte Ferreira**, matr. 700/5, que passa a ter a seguinte redação:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 204.233-0/12, retificar a portaria 005/12, desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com base no processo nº 15/0013/07 e de acordo com disposto no § 5º, do artigo 40, da CF/88 c/c o artigo 6º, da EC nº 41/2003, aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério, a servidora **Penha Duarte Ferreira**, matrícula nº 700/5, do cargo de PROFESSOR II-2, grupo MAG 1, nível O, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar do dia da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2 MAG 1 nível O da Lei 299/98, art. 6º e art. 11 §§ 1º, 2º, e 6º
..... 1.330,85

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 730 - Segunda - feira, 11 de Janeiro de 2016 - Ano 04 - Página 15

Gratificação por tempo de serviço – 40% - Art.24, § 4º da LOM.....	R\$ 532,34
Gratificação de Orientador Pedagógico 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....	R\$ 399,25
Gratificação de nível universitário,20%, art. 20, “f” da Lei nº. 169/95.....	R\$ 266,17
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 2.528,61

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4

Atos do Diretor-Presidente do CMUHABCQ

Convocação Nº: 001/16 – REUNIÃO ORDINARIA DO CMUHABCQ

O presidente do Conselho Municipal de Habitação do Município de Queimados no uso de suas atribuições Conforme LEI: 913/08, de 02 de Janeiro de 2009 e alterado pela Lei 936/09 de 04 de maio de 2009 e Regimento Interno CONVOCA para sua reunião ordinária os conselheiros governamentais e não governamentais para reunião que se realizar-se no dia 14 de janeiro de 2016 às 15:00h, no auditório da Procuradoria do Município, sito a Rua João Bernardo nº:23 - Bairro: Centro, Queimados – RJ, com pauta:

- 1 – Apresentação da Portaria nº: 412, de 06 de Agosto de 2015;
- 2 – Apresentar trabalho técnico social dos empreendimentos MCMV;
- 3 – Assuntos Gerais;
- 4 – Informes;

Queimados, 07 de janeiro de 2016.

Jose Carlos Leal Nogueira (Cacau)
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Avisos, Editais e Notificações

ERRATA

D.O.Q. Nº. 726 – de 05.01.2016

(...)Onde se lê: Edital 013/2015/CMDCA

(...)Leia-se: Edital 014/2015/CMDCA

Queimados, 18 de dezembro de 2015

Nilcelene Moreira da Silva Costa
Presidente CMDCA